



17693597



08016.006410/2022-11

Boletim de Serviço em 13/04/2022



Ministério da Justiça e Segurança Pública

## PORTARIA ESPEN/DEPEN/MJSP Nº 35, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Estabelece parâmetro para a aplicação da Verificação de Recuperação (VR) no âmbito de Curso de Formação Profissional - DEPEN 2022.

A DIRETORA DA ESCOLA NACIONAL DE SERVIÇOS PENAIIS, no uso de suas atribuições previstas pela Portaria n.º 3.123, art. 7, publicada no Diário Oficial Nº 234 de 3 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO o item 8.6 do EDITAL Nº 35 – DEPEN, DE 9 DE MARÇO DE 2022, que torna públicos o resultado final no envio dos documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Profissional (CFP) e a convocação para a matrícula no Curso de Formação Profissional (CFP);

CONSIDERANDO o art. 52, da PORTARIA GAB DEPEN Nº 59, DE 24 DE MARÇO DE 2022, que institui o Manual do Aluno;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08016.006410/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer parâmetro para a aplicação da Verificação de Recuperação (VR) no âmbito de Curso de Formação Profissional - DEPEN 2022.

Art. 2º A VR prevista no Plano de Ação Educacional tem por finalidade reavaliar todo o conteúdo programático da **disciplina prática** em que o aluno obtiver nota final maior ou igual a 40% (quarenta por cento) e menor que a média mínima para aprovação prevista no PAE.

Art. 3º A situação fática que enseja a realização de VR está relacionada a eventual reprovação, com nota entre 4,0 e 6,0, em disciplinas práticas avaliadas individualmente por meio de Verificação Especial.

Parágrafo único. A VR será previamente agendada e informada ao aluno interessado para que se prepara de com antecedência para a avaliação

Art. 5º Os efeitos desta Portaria são retroativos a 07 de abril de 2022.

**STEPHANE SILVA DE ARAUJO**

Diretora da Escola Nacional de Serviços Penais



Documento assinado eletronicamente por **STEPHANE SILVA DE ARAUJO, Diretor(a) da Escola Nacional de Serviços Penais**, em 13/04/2022, às 09:18, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **17693597** e o código CRC **B813317B**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---